

**Éditos**

Processo n.º 171/15.02/311

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Apartado 7546, Alfragide, 2720-461 Amadora, 2.º (telefone: 4710366) durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela LTE — Electricidade de Lisboa e Vale do Tejo, S. A., Centro de Distribuição de Setúbal, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento de uma linha aérea, a 15 kV, ST15-45-24-04-Palhavã, com 1844 m, com origem no apoio n.º 11 da linha ST15-45-24, e término no PTD ACH 38, sita na freguesia e concelho de Alcochete.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes naquela Direcção Regional, dentro do prazo citado.

28 de Junho de 1999. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços, *F. Edgar Antão*. 2-2-1990

**Éditos**

Processo n.º 171/15.08/886

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Apartado 7546, Alfragide, 2720-461 Amadora, 2.º (telefone: 4710366) durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela LTE — Electricidade de Lisboa e Vale do Tejo, S. A., Centro de Distribuição de Setúbal, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento de uma linha aérea, a 15 kV, ST15-64-13-02-02 Pinhal Santos Jorge, com 1346 m, com origem no apoio n.º 9 da linha ST15-64-13-02 Paciência e término no PTD PLM 777, sita na freguesia de Poceirão, concelho de Palmela.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes naquela Direcção Regional, dentro do prazo citado.

28 de Junho de 1999. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços, *F. Edgar Antão*. 2-2-1991

**Éditos**

Processo n.º 171/15.08/876

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Apartado 7546, Alfragide, 2720-461 Amadora, 2.º (telefone: 4710366) durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela LTE — Electricidade de Lisboa e Vale do Tejo, S. A., Centro de Distribuição de Setúbal, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento de uma linha aérea, a 15 kV, ST15-64-13-02-Paciência, com 1243,5 m, com origem no apoio n.º 8 da linha ST15-64-13, Lagameças III e término no PTD PLM 507, AI sita na freguesia de Poceirão, concelho de Palmela.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes naquela Direcção Regional, dentro do prazo citado.

28 de Junho de 1999. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços, *F. Edgar Antão*. 2-2-1992

**Éditos**

Processo n.º 171/11.14/389

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na

Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Apartado 7546, Alfragide, 2720-461 Amadora, 2.º (telefone: 4710366) durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela LTE — Electricidade de Lisboa e Vale do Tejo, S. A., a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento de uma linha aérea, a 30 kV, n.º 107/R65, com 162 m, com origem no apoio n.º 3 da linha 107/R50 e término no PT 4841-C Afonso & Costa, sita em Casal das Areias, freguesia de Alverca, concelho de Vila Franca de Xira.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes naquela Direcção Regional, dentro do prazo citado.

29 de Junho de 1999. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços, *F. Edgar Antão*. 2-2-1989

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional do Porto

**Contrato (extracto)**

Rescindido o contrato de prestação de serviços de avença, com Maria Teresa Ferreira Braga, auxiliar de alimentação, com efeitos a partir de 1 de Maio de 1999.

17 de Maio de 1999. — O Administrador-Delegado, *Manuel Andrade*. 0-2-112 343

**MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E DA SOLIDARIEDADE**

Direcção-Geral da Acção Social

**Declaração**

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A Fundação foi reconhecida por despacho de 18 de Junho de 1999 do Secretário de Estado da Inserção Social e o respectivo registo foi lavrado em 25 de Junho de 1999, pela inscrição n.º 21/99, a fls. 186 e 186 v.º, do livro n.º 5 das fundações de solidariedade social.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Fundação «O Século» ao Serviço da Infância Desprotegida;

Sede — Avenida Marginal, 4350, São Pedro do Estoril, Cascais;  
Fins — promover os direitos da criança e os direitos dos cidadãos em geral, nomeadamente através da criação de colónias de férias e centros de apoio social a crianças de meios desfavorecidos, suas famílias ou instituições em que estão inseridas, bem como idosos e ainda outras actividades sociais, caritativas, culturais e educativas visando os mesmos fins.

30 de Junho de 1999. — Pela Directora-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 9-2-4367

**Declaração**

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 51/99, a fl. 149, do livro n.º 7 das associações de solidariedade social e considera-se efectuada em 30 de Dezembro de 1997, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento acima citado.